Parte III.8 - FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVA À NOTIFICAÇÃO DE UM PLANO DE AVALIAÇÃO

*Os Estados-Membros devem utilizar esta ficha para a notificação dos planos de avaliação previstos no artigo 1.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão[[1]](#footnote-1), no artigo 1.º, n.º 3, alínea a) do Regulamento (UE) 2022/2472 da Comissão[[2]](#footnote-2), ou no artigo 1.º, n.º 7, alínea a) do Regulamento (UE) 2022/2473 da Comissão[[3]](#footnote-3) e para os regimes de auxílios notificados sujeitos a uma avaliação, conforme previsto nas orientações pertinentes da Comissão.*

*Para orientação na elaboração dos planos de avaliação, queira consultar o documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Common methodology for State aid evaluation»* (não traduzido para português)[[4]](#footnote-4)*.*

# Identificação do regime de auxílios a avaliar

## Designação do regime de auxílios:

## O plano de avaliação diz respeito a:

(a)  um regime de auxílios sujeito a avaliação nos termos do artigo 1.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 651/2014?

(b)  um regime de auxílios sujeito a avaliação nos termos do artigo 1.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) 2022/2472?

(c)  um regime de auxílios sujeito a avaliação nos termos do artigo 1.º, n.º 7, alínea a), do Regulamento (UE) 2022/2473?

(d)  um regime notificado à Comissão nos termos do artigo 108.º, n.º 3, do Tratado?

Queira indicar o número SA do regime: …

## Queira indicar o número SA de todos os regimes de auxílios estatais anteriores e em curso com um objetivo e uma zona geográfica semelhantes. Queira especificar se algum destes regimes é um antecessor do atual regime de auxílios.

Algum dos regimes de auxílios estatais enumerados *supra* foi objeto de uma avaliação *ex post*?

Sim  Não

### Em caso afirmativo, queira apresentar um breve resumo dos principais resultados da ou das avaliações ex post (se for caso disso, com uma referência e uma ligação).

### 3Queira descrever de que forma os resultados destas avaliações foram tidos em conta na conceção do novo regime.

## Queira enumerar as avaliações *ex ante* ou as avaliações de impacto existentes para o regime de auxílios. Para cada um desses estudos, queira fornecer as seguintes informações: a) uma breve descrição dos objetivos, metodologias usadas, resultados e conclusões do estudo e b) os desafios específicos de ordem metodológica, por exemplo, relativos à disponibilidade de dados, eventualmente colocados durante as avaliações e os estudos, se forem pertinentes para a apreciação do atual plano de avaliação. Se for caso disso, queira identificar as áreas ou os tópicos não abrangidos por anteriores planos de avaliação que devam ser objeto da atual avaliação. Queira fornecer, em anexo, sínteses dessas avaliações e estudos e, se for caso disso, ligações Internet que permitam aceder aos documentos em causa:

# Objetivos do regime de auxílios a avaliar

## Queira apresentar uma descrição do regime de auxílios que especifique as necessidades e os problemas que o regime pretende resolver e as categorias de beneficiários (por exemplo, a sua dimensão, os seus setores de atividade, a sua localização, e o seu número indicativo):

## Queira indicar os objetivos do regime e o impacto esperado, tanto a nível dos beneficiários previstos como no que diz respeito ao objetivo de interesse comum:

## Queira indicar os eventuais efeitos negativos, direta ou indiretamente relacionados com o regime de auxílios, que possam incidir sobre os beneficiários do auxílio ou sobre a economia em geral[[5]](#footnote-5):

## Queira indicar a) o orçamento anual previsto ao abrigo do regime, b) a duração prevista do regime[[6]](#footnote-6), c) o instrumento ou instrumentos de auxílio e d) os custos elegíveis:

## Queira apresentar uma síntese dos critérios de elegibilidade e dos métodos de seleção dos beneficiários do auxílio. Queira, em especial, descrever o seguinte: a) os métodos de seleção dos beneficiários (por exemplo, método de notação), b) o orçamento indicativo disponível para cada grupo de beneficiários, c) a probabilidade de o orçamento se esgotar para certos grupos de beneficiários, d) as eventuais regras de notação, caso sejam utilizadas no âmbito do regime, e) os limiares de intensidade do auxílio e f) os critérios a aplicar pela a autoridade que concede o auxílio aquando da apreciação dos pedidos:

## Queira mencionar os condicionalismos ou os riscos específicos que possam afetar a aplicação do regime, os seus impactos esperados e a realização dos seus objetivos:

# Questões colocadas na avaliação

## Queira indicar as questões específicas a que a avaliação deve responder, fornecendo dados quantitativos sobre o impacto do auxílio. Queira distinguir entre a) questões relacionadas com o impacto direto do auxílio nos beneficiários, b) questões relacionadas com os impactos indiretos e c) questões relacionadas com a proporcionalidade e a adequação do auxílio. Queira explicar de que forma as questões colocadas na avaliação se relacionam com os objetivos do regime:

# Indicadores de resultados

## Queira utilizar o quadro que se segue para descrever os indicadores que serão elaborados para medir os resultados do regime, bem como as variáveis de controlo relevantes, incluindo as fontes dos dados, e explicar a forma como cada indicador de resultados corresponde às questões da avaliação. Queira, em especial, mencionar a) a questão da avaliação pertinentes, b) o indicador, c) a fonte dos dados, d) a frequência da recolha dos dados (por exemplo, anual, mensal, etc.), e) o nível a que os dados são recolhidos (por exemplo, a nível da empresa, do estabelecimento, a nível regional, etc.) e f) a população abrangida pela fonte dos dados (por exemplo, beneficiários do auxílio, não beneficiários, todas as empresas, etc.):

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Questão colocada na avaliação** | **Indicador** | **Fonte** | **Frequência** | **Nível** | **População** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Queira explicar por que motivo os indicadores escolhidos são os mais relevantes para medir o impacto esperado do regime:

# Métodos previstos para a realização da avaliação

## À luz das questões colocadas na avaliação, queira descrever os métodos que se prevê utilizar na avaliação para identificar o impacto causal do auxílio nos beneficiários e apreciar outros impactos indiretos. Em especial, queira explicar as razões para a escolha destes métodos e para a rejeição de outros (por exemplo, motivos relacionados com a conceção do regime)[[7]](#footnote-7):

## Queira descrever em pormenor a estratégia de identificação para a avaliação do impacto causal do auxílio e os pressupostos em que assenta essa estratégia. Queira descrever em pormenor a composição e a significância do grupo de controlo:

## Queira explicar de que forma os métodos previstos permitem evitar potenciais distorções na seleção. É possível afirmar com certeza suficiente que as diferenças observadas nos resultados dos beneficiários do auxílio se devem ao auxílio?

## Se for caso disso, queira explicar de que forma os métodos previstos permitem dar resposta a desafios específicos relacionados com regimes complexos como, por exemplo aqueles que são aplicados de modo diferenciado a nível regional e aqueles que implicam a utilização de vários instrumentos de auxílio:

# Recolha de dados

## Queira fornecer informações sobre os mecanismos e as fontes utilizados para a recolha e o tratamento de dados sobre os beneficiários do auxílio e sobre o cenário contrafactual previsto[[8]](#footnote-8). Queira fornecer uma descrição de todas as informações pertinentes que digam respeito à fase de seleção: dados recolhidos sobre os requerentes do auxílio, dados apresentados pelos requerentes e resultados da seleção. Queira ainda explicar eventuais problemas no que respeita à disponibilidade dos dados:

## Queira fornecer informações sobre a frequência da recolha de dados relevantes para a avaliação. As observações estão disponíveis a um nível de desagregação suficiente, isto é, ao nível de cada empresa?

## Queira indicar se o acesso aos dados necessários à realização da avaliação poderá ser afetado por disposições legislativas e regulamentares em matéria de confidencialidade de dados, e explicar de que forma serão resolvidas estas questões. Queira indicar outros eventuais desafios relacionados com a recolha de dados e a forma como podem ser ultrapassados:

## Queira indicar se estão previstos inquéritos aos beneficiários do auxílio ou a outras empresas, e se está previsto recorrer a fontes complementares de informação:

# Calendário proposto para a avaliação

## Queira indicar o calendário proposto para a avaliação, incluindo as etapas para a recolha dos dados, os relatórios intercalares e a participação das partes interessadas. Se for caso disso, queira apresentar um anexo especificando o calendário proposto:

## Queira indicar a data-limite para a apresentação do relatório final de avaliação à Comissão:

## Queira referir fatores que possam afetar o calendário previsto:

# Entidade responsável pela avaliação

## Queira fornecer informações específicas sobre a entidade responsável pela avaliação ou, caso esta não tenha ainda sido escolhida, sobre o calendário, o procedimento e os critérios para a sua seleção:

## Queira fornecer informações sobre a independência da entidade responsável pela avaliação e sobre a forma como serão excluídos eventuais conflitos de interesses durante o processo de seleção:

## Queira indicar a experiência e as competências relevantes da entidade responsável pela avaliação ou especificar a forma como essas competências serão asseguradas ao longo do processo de seleção:

## Queira indicar que disposições serão aplicadas pela autoridade que concede o auxílio para gerir e acompanhar a realização da avaliação:

## Queira incluir informações, ainda que apenas de caráter indicativo, sobre os recursos humanos e financeiros necessários que serão disponibilizadas para a realização da avaliação:

# Publicidade da avaliação

## Queira fornecer informações sobre o modo como será publicitada a avaliação, por exemplo, através da publicação do plano de avaliação e do relatório final de avaliação num sítio Web:

## Queira indicar de que forma será assegurada a participação das partes interessadas. Queira referir se está prevista a organização de consultas públicas ou de eventos relacionados com a avaliação:

## Queira explicar de que forma se prevê que os resultados da avaliação sejam utilizados pela autoridade que concede o auxílio e outros organismos, por exemplo para a conceção de versões posteriores do regime ou de regimes semelhantes:

## Queira indicar se, e em que condições, os dados recolhidos e utilizados para efeitos da avaliação serão disponibilizados para a realização de outros estudos e análises:

## Queira indicar se o plano de avaliação contém informações confidenciais que não devam ser divulgadas pela Comissão:

# Outras informações

## Queira acrescentar outras informações consideradas relevantes para a apreciação do plano de avaliação:

## Queira enumerar todos os documentos anexos à notificação e fornecer cópias em suporte papel ou ligações Internet que permitam aceder diretamente aos documentos em causa:

1. Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (JO L 187 de 26.6.2014, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2014/651/oj>). [↑](#footnote-ref-1)
2. Regulamento (UE) 2022/2472 da Comissão, de 14 de dezembro de 2022, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (JO L 327 de 21.12.2022, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2472/oj>). [↑](#footnote-ref-2)
3. Regulamento (UE) n.º 2022/2473 da Comissão, de 14 de dezembro de 2022, que declara determinadas categorias de auxílios a empresas ativas na produção, transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (JO L 327 de 21.12.2022, p. 82, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2473/oj>). [↑](#footnote-ref-3)
4. SWD(2014)179 final de 28.5.2014. [↑](#footnote-ref-4)
5. São exemplos de efeitos negativos as distorções regionais e setoriais ou a evicção de investimentos privados induzidos pelo regime de auxílios. [↑](#footnote-ref-5)
6. Os regimes de auxílios definidos no artigo 1.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 651/2014 são excluídos do âmbito de aplicação do regulamento seis meses após a sua entrada em vigor. Após ter apreciado o plano de avaliação, a Comissão poderá decidir prorrogar a aplicação do regulamento a estes regimes por um período mais longo. Os Estados-Membros são convidados a indicar com exatidão a duração prevista do regime. [↑](#footnote-ref-6)
7. Queira remeter para o documento SWD(2014)179 final de 28.5.2014. [↑](#footnote-ref-7)
8. Queira ter em conta que a avaliação pode exigir a recolha tanto de dados históricos como de dados que ficarão progressivamente disponíveis ao longo da aplicação do regime de auxílios. Queira indicar as fontes desses dois tipos de informação. Se possível, os dois tipos de dados devem preferencialmente ser recolhidos a partir da mesma fonte, de modo a garantir a coerência ao longo do tempo. [↑](#footnote-ref-8)